**SPECTRA VI CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ/MF nº 54.421.775/0001-60**
("Fundo")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026**

**1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de março de 2026, às 11hs, por meio eletrônico.

**2) CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotasdo Fundo

**3) PRESENÇA:** Presentes cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença ("Cotistas") que ficará arquivada na sede da Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes do Administrador.

**4) MESA:** Sra Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Vitor Sobral para secretariar os trabalhos.

**5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a realização da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo, em classe e série únicas ("Quinta Emissão"), a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160 ("Oferta"), bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Quinta Emissão constante do Anexo II ao presente Instrumento.

**6) DELIBERAÇÕES**: Após os esclarecimentos necessários, os cotistas presentes à Assembleia, sem quaisquerressalvas ou restrições, aprovaram:

**I.** A realização da Oferta, a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160, bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da 5ª Emissão constante do Anexo II ao presente Instrumento, passando este a integrar o Regulamento.

Por fim, os Cotistas se declaram cientes e aprovam: **(i)** que a referida oferta poderá ser realizada de forma desproporcional aos Cotistas, nos termos do item "I." acima, sendo que neste ato renunciam eventual direito de preferência sobre as cotas da emissão aprovada; e **(ii)** a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Oferta, nos termos ora aprovados.

**7) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, **(i)** a Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(ii)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

| | |
|---|---|
| **Lia Pedace**<br>Presidente | **Vitor Sobral**<br>Secretário |

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
Administrador

**ANEXO II**

**SUPLEMENTO DA 5ª EMISSÃO DE COTAS DO**
**SPECTRA VI CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 54.421.775/0001-60

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 5ª emissão de Cotas os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

| | |
|---|---|
| **Número da Emissão** | 5ª Emissão. |
| **Montante Total da Oferta** | Até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) |
| **Quantidade de Cotas** | Quantas forem necessárias para o alcance do valor total da nova emissão de cotas do Fundo; |
| **Valor Unitário de Emissão** | R$ 1,00 (um real) |
| **Classe de Cotas** | Única |
| **Montante Mínimo de Subscrição** | Não aplicável. |
| **Lote adicional** | Não aplicável. |
| **Procedimento de Distribuição (Tipo da Oferta)** | A distribuição de cotas do Fundo será realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160. |
| **Período de Colocação** | O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("Comunicação de Início"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("Período de Colocação"). Uma vez atingido o Montante Mínimo, o Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento. |
| **Público-Alvo** | Cotistas do Fundo |
| **Destinação dos Recursos** | Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento. |
| **Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas** | As Cotas serão subscritas utilizando-se (i) os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, se aplicável (ii) os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3.<br><br>As Cotas deverão ser integralizadas: (i) em ativos financeiros; (ii) à vista, em moeda corrente nacional; (iiI) mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimentos (se aplicável) e no Regulamento, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável. |
| **Negociação das cotas** | Nos termos da Legislação vigente. |
| **Data de emissão** | 01/04/2026 |
| **Data de vencimento** | A Oferta terá duração de até 180 dias a contar da data de emissão. |
| **Coordenador da Oferta** | Banco Daycoval S.A. |